



Prefeitura Municipal de Tombos

Estado de Minas Gerais

UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO.

CNPJ: 18.114.223/0001-45 Inscrição Estadual:

ISENTO

**Praça Cel. Quintão, 05, centro, Tombos/MG CEP
36888.000 Fone/Fax: (32) 3751 2176**

O Prefeito Municipal de Tombos, Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, de avaliação de títulos, para provimento de vagas de Pro I, não preenchidas pelo Processo Seletivo 01/2023, haja visto a listagem de aprovados deste ter chegado ao fim, para contratação temporária para execução de ações da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos será regida por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela própria Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, que é a responsável pela pasta, que designará comissão para tal finalidade e será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Praça Rua Professor Damasceno, nº 25, Quebra-Copos, Tombos/MG, no dia 12/09/2023, às 10:00 horas.
- 1.2 A Prefeitura Municipal de Tombos, sediada à Praça Coronel Quintão, nº 05, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 18:114.223/0001-45 - Telefone: (32) 3751-1595 – tem Horário de expediente de 08h às 17h. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 4 (quatro) meses ou por período inferior, de acordo com a necessidade da administração, mediante ato do Prefeito do Município de TOMBOS.
- 1.4 As convocações e demais atos referentes a este Edital, serão publicadas no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS e no site www.prefeituratombos.
- 1.5 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Função, vencimento, número de vagas e carga horária; b) ANEXO II – Critérios de classificação e tipo de prova, se houver; c) ANEXO III – Declaração de acúmulo De funções; d) ANEXO IV – Declaração de não condenação.

2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1 Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação municipal (Lei nº 1.640 de 29 de março de 2016).
- 2.2 Local de Trabalho: Dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS e em todo território do município (zonas urbana e rural) de acordo do a necessidade e demanda da Secretaria de Educação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES E OUTROS DADOS

3.1 A Função, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária e tipo de prova, se houver, constam do ANEXO I e II deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1 O candidato habilitado de que trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da Administração (dentre elas, se for o caso, contrato temporário por período letivo, em conformidade com calendário Escolar e outras necessidades) e se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação na função;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O processo seletivo constará com avaliação dos títulos apresentados, de acordo com os anexos I e II, do presente Edital;

5.2 O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Processo Seletivo.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 O presente Processo seletivo constará de uma única etapa classificatória e eliminatória, qual seja, a análise documental;

6.2 A análise de currículo e avaliação de títulos obedecerá estritamente os critérios objetivos previstos no Anexo II;

6.3 A não entrega pelo candidato de quaisquer documentos previstos no Anexo II, ensejará a não obtenção dos respectivos pontos, independente de transcrição no Currículo;

7. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será em ordem decrescente de pontos;

7.2 Na hipótese de igualdade da nota final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 8 deste Edital;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação final, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

8.1.1 O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.1.2 Ter prestado serviço público relevante, na qualidade de mesário em eleições ou jurado perante o Tribunal do Júri, devendo essa condição ser comprovada por meio de declaração expedida pelo órgão jurisdicional competente, apresentada no ato de inscrição.


9. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO


9.1 Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o Resultado final classificatório, havendo necessidade e demanda para contratação, serão convocados para assinatura do respectivo contrato temporário de trabalho, onde deverão apresentar, neste ato:

- 9.1.1 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 9.1.2 Documento de identidade válido;
- 9.1.3 Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- 9.1.4 Registro Civil (nascimento ou casamento);
- 9.1.5 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- 9.1.6 Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- 9.1.7 Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- 9.1.8 Certidão de casamento, se for o caso;
- 9.1.9 Comprovante de nascimento dos filhos menores de 14 anos se for o caso;
- 9.1.10 Comprovante de residência atual;
- 9.1.11 Atestado médico pré admissional;
- 9.1.12 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 9.1.13 Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;
- 9.1.14 Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei e declaração de disponibilidade de horário (Anexo III);
- 9.1.15 Declaração de não condenação (Anexo IV);
- 9.1.16 A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo temporário de prestação de serviços assinado com o Município de Tombos e o profissional contratado, obedecendo os critérios estabelecidos pela Administração Pública e a Lei Municipal 1.640/16;
- 9.1.17 O contrato por prazo determinado terá validade de 04 (quatro) meses ou por período inferior, a contar da contratação, por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado;
- 9.1.18 A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta;
- 9.1.19 A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal responsável pelo cargo, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido;

10. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

TOMBOS/MG, 05 de setembro de 2023.


Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal


Denisângela da Silva Brum Guerra
Secretária Municipal de Educação

Anexo I

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Professor I	01	30h semanais	R\$ R\$ 3.315.16

Esquerre

Anexo II

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	PROVAS/TÍTULOS	Pontuação
PRO I	Curso Normal Superior ou Pedagogia.	30h semanais	Tempo de experiência na função, na rede municipal	1 ponto a cada 1 ano de experiência na função, na rede municipal.

Esquerma

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE FUNÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade federal, estadual. Ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tombos na função de _____.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito (a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro na Unidade Educacional _____ e/ou _____ nos dias e horários abaixo discriminados.

Dias	Horário Início	Horário Saída

Estou ciente das responsabilidades no caso de falsidade na presente declaração.

Local _____, data _____

Assinatura do (a) candidato _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Eu _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, declaro não ter sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de qualquer função pública

Local _____, data _____

Assinatura do (a) candidato

Assinatura